





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER/PR E O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL com sede na Avenida Iguazu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 558.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, CNPJ nº 75.772.400/0001-14, com Sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86.780-000, Flórida - Paraná, neste ato representado pela sua Prefeita, ROSEMERY APARECIDA LAVAGNOLLI MOLINA brasileira, casada, portadora do RG nº 3.821.900-6 e CPF nº 533.831.799-49, com domicílio especial na Rua São Pedro, 443, CEP 86.780-000, Flórida - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2016, celebrado em Curitiba, na data de 09/06/2016, que tem por objeto "recapear 7.258,98 m² com CBUQ e recompor sinalização horizontal nas seguintes ruas : Rua Luiz Henrique Sabaine (entre Avenida João Garibaldi e Rua Antonio Rufino); Rua Evaristo Castalani (entre Rua Luiz Henrique Sabaine e Rua Inácio Francisco dos Santos); Avenida João Giraldo (entre Rua Antonio G. Cesnik e Rua Bacacheri); Rua Antonio Gilberto Cesnik (entre Rua Aurélio Marques e Rua Colorado); Rua Valdemar Menegassi (entre Rua Antonio Rufino e Rua Arvelino Marmentini); Cruzamento entre Rua Antonio Rufino e Rua José Maria Zavattini e Cruzamento entre Avenida João Giraldo e Praça Silvério A. Dallago, de acordo com o Plano de Trabalho (fls. 88/93) e o Parecer Técnico (fls. 107/111) aprovados pelas partes". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 14.245.012-7 apenso ao 14.050544-7, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes: 

Avenida Iguazu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba - Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8600





1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de valor, a prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como a readequação do plano de Trabalho e do cronograma físico-financeiro, conforme o Ofício nº 145/2016 (fls. 03 do P.I. 14.245.012-7) do Prefeito de Flórida, corroborado pela chefe do DFIL/SEIL (fls. 51) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 52).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR


O valor contratual originário fica alterado de acordo com as modificações estipuladas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro - Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 294,09 (duzentos e noventa e quatro reais e nove centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 34/39 e 51.

Parágrafo Segundo - Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em 273,03 (duzentos e setenta e três e três centavos) do montante do Estado e 21,06 (vinte e um reais e seis centavos) do importe do Município.

Parágrafo Terceiro - Face a redução mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 34/39 do protocolo integrado nº 14.245.012-7. 



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2016

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 33 do P.I. 14.245.012-7.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 11 de dezembro de 2016.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 09 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

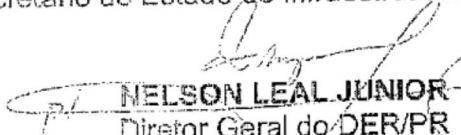
Retificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

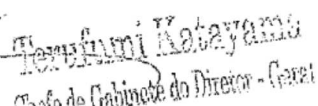
E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 31 de outubro de 2016.


JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR


Terufumi Kobayashi
Chefe de Gabinete do Diretor - Gerat


ROSEMIERY APARECIDA LAVAGNOLI MOLINA
Prefeita de Flórida

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba - Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.245.012-7 apenso ao 14.050.544-7

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 033/2016.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Flórida.
OBJETO: A supressão do valor, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, bem como a readequação do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro, e do Convênio nº 033/2016.
DO PRAZO
De Execução: O prazo de execução deste Termo de Convênio perdurará até o dia 11 de dezembro de 2016.
Da Vigência: A vigência deste Termo de Convênio perdurará até o dia 09 de junho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor contratual originário fica alterado de acordo com as modificações estipuladas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 294,09 (duzentos e noventa e quatro reais e nove centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 34/39 e 51. Face a redução mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO
O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 34/39 do protocolo integrado nº 14.245.012-7.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO : O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 33 do protocolo integrado nº 14.245.012-7.
DATA: 31 de outubro de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR Diretor Geral do DER/PR	JOSÉ RICHIA FILHO Secretário/SEIL
	105216/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.927.419-2
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 051/2014-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Wenceslau Braz.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 051/2014 – SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial do Cronograma Físico-Financeiro e do Plano de Trabalho, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 230 do P.I. 11.927.419-2.
DATA: 11 de outubro de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO Secretário/SEIL	105214/2016
---	-------------

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.927.370-6
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 006/2013-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Goiáni.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 006/2013 – SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial do Cronograma Físico-Financeiro e do Plano de Trabalho, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 242 do P.I. 11.927.370-6.
DATA: 11 de outubro de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: 14.264.026-0, apenso ao 07.955.129-5
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
CONTRATADA: OI MÓVEL S/A.
DOCUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2012, P.E nº 161/2011 – GMS nº 943/2014.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo por mais um período de 12 (doze) meses dos serviços de telefonia móvel pessoal, local e de longa distância, serviços de mensagem multimídia – MMS, serviços de mensagens curtas – SMS, adicional de chamadas e deslocamentos, bem como, tráfego de dados, com telefonia digital GSM, serviços do tipo pós pago, cobertura de sinal em todo território nacional, própria ou através de roaming.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará de 19/11/2016 a 18/11/2017.
VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo permanecerá nos atuais R\$ 1.000,00 (um mil reais); conseqüentemente para o período de 12 (doze) meses o valor será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
RECURSO: Dotação Orçamentária 7702.26124244.301, Projeto Atividade 4300, Natureza da Despesa 3390.3958, Fonte 100 – SEIL. Empenho nº 7700000600820-1.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2016

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

105129/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.878.620-3
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 031/2014-SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Ibema.
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 031/2014 – SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial do Cronograma Físico-Financeiro e do Plano de Trabalho, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 198 do P.I. 11.878.620-3.
DATA: 11 de outubro de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

105211/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.300.370-1 apenso ao 13.967.229-1
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2016.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Pinhal de São Bento.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e da vigência do Convênio nº 001/2016.
DO PRAZO
De Execução: O prazo de execução deste Termo de Convênio perdurará até o dia 19 de novembro de 2016.
Da Vigência: A vigência deste Termo de Convênio perdurará até o dia 18 de maio de 2017.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO : O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 10 do protocolo integrado nº 14.300.370-1
DATA: 31 de outubro de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

JOSÉ RICHIA FILHO